

APROVADO POR unanimidade

SESSÃO DO DIA 26/06/2022

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 09.028.563/0001-62

Protocolo nº 109 /2022 Lv.03 F.51
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó-RS 30 de 05 de 2022

Rob.
Roberto
Rubrica

Projeto de Lei nº 001, de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art.1º. O Poder Executivo fará divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art.2º. A divulgação, referida no art.1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família – ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

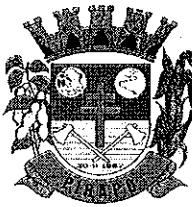
Art.3º. A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art.4º. No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapó, 30 de maio de 2022.

[Large handwritten signature]
Ver. Juvêncio Soares dos Santos -MDB
Proponente.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 09.028.563/0001-62

Projeto de Lei nº 001, de 30 de maio de 2022.

Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as)

Transparéncia pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

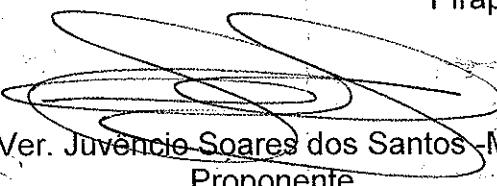
Esta iniciativa visa a disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde ou acessar o site do Poder Público, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa poder ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo.

Este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Pirapó, 30 de maio de 2022.


Ver. Juvenício Soares dos Santos - MDB
Proponente.